PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 034
DATA 10 / 09 / 2025
Funcionária(o)

Lei nº 2717 de 10 de setembro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO DE CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ESCADA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Além das exigências previstas na legislação pertinente, nenhum empreendimento destinado a cremar e/ou sepultar cadáveres humanos poderá ser licenciado pelo município, se a sua localização não estiver a mais de 5 (cinco) quilômetros contados a partir do marco Km 0 existente na área da Rua João Manoel Pontual, na altura do nº 146, salvo com autorização legislativa para cada caso.

Parágrafo único - Fica sem efeito qualquer licença que tenha sido concedida para empreendimento da natureza constante do caput deste artigo que se localize em distância inferior a que nele é mencionada, desde que não tenha sido iniciada a sua construção ou que, tendo sido já iniciada, não tenha sido concluída sua fundação.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE